

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



PROC. N.º 261/71.

JUIZ DO TRABALHO Presidente: Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

	Aosdias do mês de <u>maio</u> do ano
	de1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
and the second	de <u>Montenegro. Rgs.</u> autúo a
	presente reclamação apresentada por
requer ent e‡,:	ELCÍDIO PRADO DE LIMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REQUERIDA .:	CIA.RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN -
	Geraldo F. Borges Lucena.
	Chefe da Secretaria

OBJETO: Homologação de opção pelo FGTS. ja.

4

ILMO. SR. DR. JUIZ DA JUNTA DE CONSILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

I.C.J. do Montenegro
Protocolo N.º 267 171,
Em 171 05 11971.

ELCÍDIO PRADO DE LIMA, abaixo assinado, bra sileiro, casado, com 44 anos de idade, (nascido em 07 de julho - de 1.926), funcionário da Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN em Montenegro, residente à rua Capitão Porfírio, Nº2193, nesta cidade, vem mui respeitosamente, solicitar a Va. Excia., se digne homologar seu ingresso no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, recolhido junto ao Banco da Província do Rio Grande do Sul S/A., pela empregadora, tendo em vista a não op - ção em época oportuna.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Montenegro, 17 de maio de 1.971

ETCTOTO PRADO DE LIMA



PROCESSO N.º 267/71,

Aos dezessete (17) maio dias do mês de do ano de mil novecentos e setenta e um , às treze e quarenta e cinqoras, Junta de Conciliação e estando aberta a audiência da , na presença do Exmo. Sr. Montenegro. Rs. Julgamento de Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth. e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin. , dos empregadores, e . dos em-Paulo Morais Guedes. pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: ELCÍDIO PRADO DE LIMA, requerente e, CIA.RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN - requerida, paza apreciação do processo em que o primeira requer homologação de opção pelo FGTS. PRESENTES AS PARTES. O requerente, -reclamante pessoalmente e a requerida pepresenta da por seu preposto Sr. Hugo Zirmm, que,digo, Bruno Hugo Zimer, que protestou pelo juntada das credenciass em 24 horas. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que já trabalhando para a requerida a 26 anos, resolvera a gora optar pelas disposições da lei que instituiu o FGTS. Disse conhecer todas as vantagens e desvantagens de ambas as legislações e entendendo ser a nova lei mais vantajosa para sí pretendia optar como efetivamente optava neste ato mesmo sabendo que abria mão da estabilidade. Sem oposição da requerida foi homologada a opção manifestada, passando o con trato de trabalho do requerente a ser regido a partir da presente data pelas disposições da lei 5.107. Nada mais hou ve. E, para constar foi la rada a presente ata que vai devidamente assinada. E.Te: Determinou ainda, o Exmo Sr. Juiz Presidente fossé o presente feito arquivad

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

PAULO MORAES GUEDES

ANDRÉ LUIZ MOTTLI VOGAL DOS EMPREGADOTES

Elciolio Frado de P

LA PRANCIOS SORGES . DOOR

Ref. 149 - Gráf. LÍDER Ltda. - 20.000 - 10/69

ARQUIVADO

EM 17/05/71.

is, in a regiment de processo en que

no subdracing de capaçõinese di va. des e dis di a di . ararente, -realitionte esticalmente e a re curit re re ertu

du gor veu presceto de Hugo iruñ, su ,ii , bruno Tusc diment, que protesteu pelo juncial una area e ciala su 24

erro gitti isi openn ole odnamerra o omvelino e sevo deles 31 terralhanso . . . a réquerina a 25 unos, prisolyes a gi

o, tar i elas lataj astrão A D A T NOU postituda o villis. Espera

Faço juntada de un documento

Em 19 de many de 1971:



Companhia Riogranden sem de l Sanedmente

506

Memº nº 62/71

Mentenegre, 17 de maio de 1971

Ilmº Sr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e

MONTENEGRO

days on fronting -Propositionto

I.C. I de Montenegre

Protocolo N.º /92 177

Pelo presente, fica c sr. HUGO BRUNO ZIMMER, servidor desta Unidade de Saneamento, autorizado a representar esta chefia no ato de assinatura do têrmo de "retratação" do sr. ELCÍDIO PRADO DE LIMA, dando assim a êste servidor a condição de optante pelo regime do Regulamento do FGTS a partir desta data.

Antecipadamente gratos pela atenção, apresentamos a Vossa Senhoria, nossas

cordiais saudações

Chefe de U.S.